

# A EDUCAÇÃO E O POLICIAMENTO NO TRÂNSITO DE GOIÂNIA

## EDUCATION AND POLICYING IN GOIÂNIA TRANSIT

GONÇALVES, Diogo Pedroso <sup>1</sup>

SANCHES, Clives Pereira <sup>2</sup>

### RESUMO

O policiamento ostensivo e ações voltadas para a educação no trânsito são metodologias de prevenção de acidentes e de desordem. Este artigo abordou a Educação e o Policiamento de Trânsito, em especial na cidade de Goiânia. O objetivo principal deste artigo foi apresentar a Educação e o Policiamento de Trânsito desenvolvido pela Polícia Militar instituído no Código de Trânsito Brasileiro, abordar a Educação e a Segurança no Trânsito, discorrer sobre o policiamento ostensivo no trânsito e sua importância na prevenção de acidentes e, por fim, expor o policiamento no trânsito de Goiânia, bem como seu funcionamento e atribuições feitas à Polícia Militar. Inicialmente, realizou-se uma pesquisa com abordagem qualitativa que a princípio, foi realizada uma breve Revisão de Literatura sobre o tema em questão, em seguida, foi aplicado um questionário estruturado com perguntas abertas através de e-mail, com policiais que possuem experiência com o Policiamento Ostensivo no Trânsito. Os resultados apontaram para a importância do policiamento ostensivo no trânsito, considerando que os policiais trabalham cumprindo seu dever, prevenindo e reprimindo aqueles que causam ou podem causar uma desordem nas vias públicas, colocando a vida da sociedade em risco.

Palavras-Chave: Policiamento. Educação. Trânsito. Prevenção. Acidentes.

### ABSTRACT

Ostensible policing and actions focused on traffic education are methodologies for the prevention of accidents and disorder. This article dealt with Traffic Education and Policing, especially in the city of Goiânia. The main objective of this article was to present the Education and Traffic Policing developed by the Military Police established in the Brazilian Traffic Code, to address Education and Traffic Safety, to discuss ostensive traffic policing and its importance in the prevention of accidents and, finally, to expose the policing in the transit of Goiânia, as well as its operation and attributions made to the Military Police. Initially, a research with a qualitative approach was carried out that at first a brief Literature Review was carried out on the subject in question, then a structured questionnaire was applied with questions opened by email, with

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, diogo.gemios@hotmail.com; Goiânia - GO, Junho de 2018.

<sup>2</sup> Professor orientador: Especialista, professor do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, clives.sanches@gmail.com, Goiânia - GO, Junho de 2018.

police officers who have experience with the Ostensive Traffic Policing. The results pointed to the importance of ostensive traffic policing, considering that police officers are doing their duty, preventing and repressing those who cause or can cause a disorder in public roads, putting the life of the society at risk.

Keywords: Policing. Education. Accidents. Prevention. Traffic.

## 1 INTRODUÇÃO

A Polícia como órgão de Segurança Pública é responsável pela preservação da ordem pública, incluindo assim seu papel no trânsito também, realizando ações estratégicas preventivas para tal.

O policiamento ostensivo e ações voltadas para a educação no trânsito são metodologias de prevenção de acidentes e de desordem. Este artigo aborda a Educação e o Policiamento de Trânsito, em especial na cidade de Goiânia.

Delimita-se como problematização de pesquisa: A Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) desenvolve ações de educação e policiamento de trânsito em Goiânia?

O objetivo principal deste artigo é identificar as ações de fiscalização e educação de trânsito, desenvolvidas pela PMGO em Goiânia.

Como objetivos específicos, abordar a Educação e a Segurança no Trânsito, discorrer sobre o policiamento ostensivo no trânsito e sua importância na prevenção de acidentes e, por fim, expor o policiamento no trânsito de Goiânia, desenvolvido pela PMGO.

A abordagem sobre o trânsito é de suma importância, considerando o aumento dos índices de acidentes, seja pela falta de atenção dos motoristas ou pela falta de responsabilidade deles. O trânsito da cidade de Goiânia possui um alto fluxo de veículos, contribuindo com esse aumento significativo, justificando assim a escolha do tema, sendo importante também, para a PMGO como forma de refletir sobre novas ações possíveis de prevenção e fiscalização.

A Revisão de Literatura foi realizada através de diversas pesquisas em livros, revistas eletrônicas, noticiários, artigos, monografias, entre outros documentos.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

O fluxo do trânsito é muito intenso diariamente, são várias pessoas indo e vindo com objetivos variados e muitas urgências. Quando cada um olha apenas para o seu interesse, a falta de educação e a falta de bom senso pioram ainda mais o trânsito, tornando o dia a dia desagradável e perigoso.

A educação no trânsito é algo essencial para que os problemas do trânsito comecem a ser resolvidos. É importante que cada cidadão tome uma atitude em prol da harmonia no trânsito, agindo com ética, cidadania e educação.

Silva (2009, p. 90) explica que:

O CTB estabelece as diretrizes da Política Nacional de Trânsito no sentido de conscientizar o usuário, ou seja, o cidadão, a fim de proporcionar sobretudo a segurança, isto porque para a fluidez e o conforto há a dependência de fatores econômicos, os quais dificilmente estão disponíveis (SILVA, 2009, p. 90).

O Código de Trânsito Brasileiro define, em seu artigo 74, que a educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário do Sistema Nacional de Trânsito. (BRASIL, 1997).

A Educação para o trânsito é uma das prioridades do CTB, assim, Hoffmann, Cruz e Alchieri (2003, p. 110) explicam que:

O artigo 76 do CTB determina que a Educação para o Trânsito será promovida na Educação Pré Escolar, no Ensino Fundamental, Médio e Superior, ou seja, tanto na educação básica como na superior, por meio de planejamento de ações coordenadas entre órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e da Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nas respectivas áreas de ação. Ainda prevê o CTB, num parágrafo único, que o Ministério da Educação e Desporto (MEC), mediante proposta do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), promoverá, direta ou mediante convênios que promovam: I – a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdos programáticos sobre segurança do trânsito; II- a a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores; III – a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito; IV – a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito (HOFFMANN; CRUZ; ALCHIERI, 2003, p. 110).

Nesse contexto, a Educação no Trânsito deveria estar sendo ministrada em salas de aulas, desde a infância. A educação no trânsito, nada mais é do que o

respeito pelo próximo, a conscientização de que outras pessoas também pertencem a esse meio, ou seja, necessita ser reconhecido como um espaço do trânsito é um espaço público.

## **2.2 O POLICIAMENTO OSTENSIVO COMO FORMA DE PREVENIR ACIDENTES**

De acordo com Romanowski e Gonçalves (2004, p. 15), o policiamento ostensivo é considerado uma estratégia da segurança pública que objetiva solucionar respostas para os problemas que não estão evidentes, não limitando apenas às atividades policiais típicas, como prisões e políticas sociais.

Segundo Teza (2011 apud ANDRADE; TRUPPEL FILHO, 2014, p. 228):

Polícia ostensiva é uma expressão que foi usada pela primeira vez no texto constitucional de 1988 e isso estabelece a exclusividade das Polícias Militares, bem como marca a expansão da competência dessa instituição, muito além do policiamento ostensivo, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. A nomenclatura polícia ostensiva se dá a essa instituição policial em razão de seu agente ser facilmente identificado pelo padrão do seu uniforme, ou seja, a sua autoridade pública resta evidente devido ao que simbolizam as fardas, equipamentos, armamentos, viaturas etc. (TEZA, 2011 apud ANDRADE; TRUPPEL FILHO, 2014, p. 228).

Silva (2009, p. 91) destaca a responsabilidade da Polícia Militar em relação ao trânsito: “Cabe à PM, com base na Constituição Federal, o policiamento ostensivo, levando em consideração que o policiamento de trânsito é uma de suas modalidades, porém o CTB alude que somente após o convênio firmado realizará a fiscalização de trânsito”.

O policiamento ostensivo se resume na visibilidade da polícia, seja pela farda, seja pela viatura, entre outros. O simples fato da presença da polícia constitui o policiamento ostensivo.

Voltando o policiamento ostensivo para o trânsito, ele se torna eficiente na prevenção de acidentes, uma vez que inibe ações exageradas de motoristas infratores prevenindo possíveis acidentes.

Para Silva (2009, p. 94):

O Policiamento é o exercício regular do poder de polícia, que compete à Administração Pública, com linha tênue entre policiamento e fiscalização. A fiscalização de trânsito é apenas um dos modos de atuação do agente público quando põe em prática o poder de polícia. Não é, como se possa interpretar, outro poder de polícia (SILVA, 2009, p. 94).

Na concepção de Silva (2009, p. 101-102):

O trânsito caracteriza-se pela interação do ser humano com o meio ambiente em que ele vive. Assim sendo ocorre a necessidade da mobilidade humana no próprio meio, conduzindo ou não veículo, seja de tração humana, animal ou motora. A Polícia Militar como integrante deste meio está diretamente ligada à atividade de trânsito, uma vez que também está inserida na legislação vigente, buscando preservar a ordem pública por meio do Policiamento Ostensivo de Trânsito, atividade de sua exclusividade (SILVA, 2009, p. 101-102).

O policiamento ostensivo tem como objetivo satisfazer as necessidades básicas de segurança pública que são inerentes a todo e qualquer cidadão. Os policiais militares realizam o policiamento ostensivo exercendo a missão estabelecida pela Constituição Federal de preservar a ordem pública, compondo ações que estão voltadas para a visibilidade e a fiscalização de polícia, sendo a função do policial identificada pelo uniforme, pelo equipamento, pela viatura, pelos postos policiais, sendo uma maneira de exercer o poder de polícia dado a eles (LIMA; NASSARO, 2011, p. 54).

### **2.3 O POLICIAMENTO DE TRÂNSITO EM GOIÂNIA**

O controle de trânsito em Goiânia por câmeras nas vias é voltado ao monitoramento da Segurança Pública e também para identificar e multar os motoristas infratores. A fiscalização por meio de câmeras está regulamentada nas Resoluções do CONTRAN nº 471 de 18 de dezembro de 2013 e 532 de 17 de junho de 2015.

Foi criado o Convênio nº 2.001 em 2005 pela Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ/GO) que especificam atribuições e responsabilidades à Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) em relação ao policiamento de trânsito em Goiânia.

A cláusula segunda atribui à Secretaria Municipal de Trânsito (SMT) e PMGO o poder de exercitar as atividades do inciso V, do artigo 22 do CTB no âmbito do Município de Goiânia:

Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:  
V - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; (BRASIL, 1997).

Atribui-se também à PMGO o exercício cumulativo dos incisos VI, VIII e IX do artigo 24 do CTB, em Goiânia, além de responsabilizar a PMGO pelo registro de acidentes de trânsito sem vítimas (CONVÊNIO Nº 02.001, 2005).

Assim, conforme o CTB:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas; (BRASIL, 1997).

Conforme previsto no Convênio Nº 02.001 (2005), será disponibilizado o Batalhão de Polícia de Trânsito (BPMTran) continuamente por meio da PMGO, equipes para patrulhamento de trânsito, coordenados e controlados pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), para atuação em Goiânia cujo objetivo é prevenir e reprimir delitos capitulados no CTB.

### **3 METODOLOGIA**

De acordo com o objetivo deste artigo sobre abordar a Educação e a Segurança no Trânsito, envolvendo o policiamento ostensivo de trânsito e sua importância na prevenção de acidentes foi realizada uma pesquisa com abordagem qualitativa.

A princípio, foi realizada uma breve Revisão de Literatura sobre o tema em questão, e em seguida, foi aplicado um questionário estruturado com perguntas abertas através de e-mail, com policiais que possuem experiência com o Policiamento Ostensivo no Trânsito.

A metodologia utilizada neste artigo se refere a uma pesquisa bibliográfica exploratória, uma vez que na pesquisa exploratória, são abordados temas pouco explorados. Cabe ressaltar que o local de aplicação do questionário foi no Município de Goiânia, considerando o local de realização deste artigo e o foco da pesquisa que é o trânsito de Goiânia.

Através das respostas obtidas após as entrevistas, serão analisadas todas as respostas de modo comparativo cuja intenção será formar uma opinião pessoal através delas sobre a educação e o policiamento no trânsito de Goiânia.

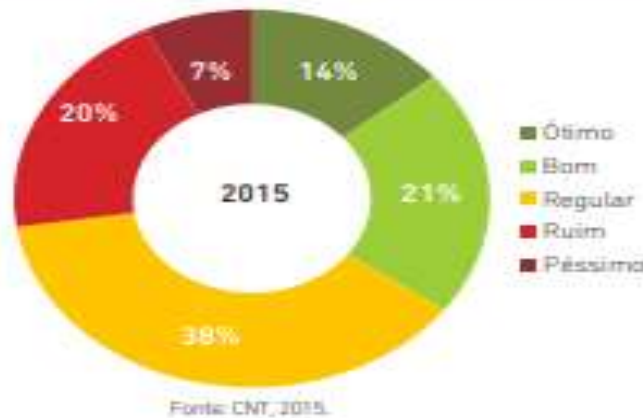
#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diversos dados estatísticos mostram que o número de pessoas que morrem por acidentes no trânsito são altos, sendo o Brasil considerado o 5º país maior em números de acidentes de trânsito.

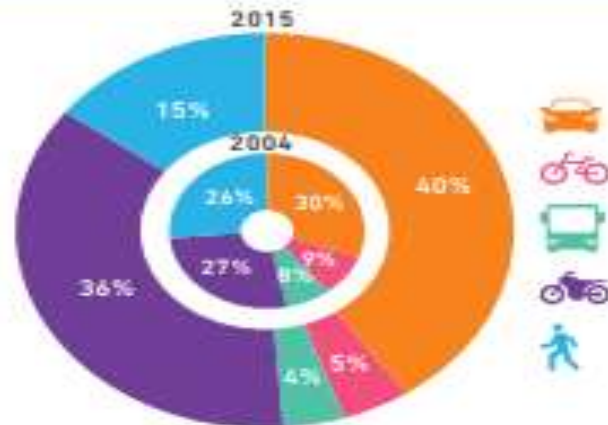
De uma maneira geral, em Goiás, entre os anos de 2004 e 2015, os casos de acidentes no trânsito se apresentam conforme a imagem abaixo:

IMAGEM 1: Acidentes de Trânsito em Goiás entre 2004 e 2015

#### Condição das rodovias federais e estaduais (em km) (2015)

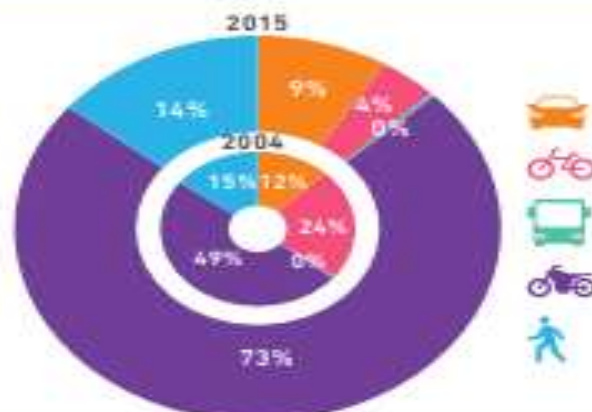


## Perfil da vítima - Óbitos (2004 e 2015)



\* Foram desconsiderados "outras" e "sem informação".  
Fonte: DATASUS, 2004 e 2015.

## Perfil da vítima - Feridos (2004 e 2015)



\* Foram desconsiderados "outras" e "sem informação".  
Fonte: DATASUS, 2004 e 2015.

FONTE: Retrato da Segurança Viária 2017

Os gráficos apresentados pelo Retrato da Segurança Viária foram retirados do CNT e do DATASUS, no intervalo de 2004 até o ano de 2015, o primeiro apresenta as condições das rodovias federais e estaduais, que também são consideradas fatores de risco para o acontecimento de acidentes, a maior parte delas são regulares 36%, enquanto 21% são boas e, apenas 14% são consideradas ótimas.

Os gráficos apresentam também o perfil das vítimas de mortos e feridos nos acidentes de trânsito no referido ano, sendo a maior quantidade de mortos em acidentes de trânsitos com carros (40%) e uma diferença pequena com motos (36%),

enquanto feridos, os motociclistas ultrapassam a quantidade de feridos em acidentes com carros, sendo 73% feridos em acidentes com motocicletas e 9% feridos em acidentes com carros.

O Retrato da Segurança Viária apresenta um dos Municípios goianos, Abadia de Goiás, nesse mesmo período, como sendo um dos dez municípios brasileiros que mais apresentam óbitos por cada 100 mil habitantes, conforme a imagem abaixo:

IMAGEM 2: 10 Municípios com maior índice de óbitos por 100 mil habitantes

Estado	Município	Número de óbitos	Variação óbitos (%) 14x15	Óbitos /100 mil hab. 2015 ↓
Maranhão	Presidente Dutra	72	-19%	154,2
Ceará	Sobral	253	-5%	125,4
São Paulo	Miracatu	23	64%	112,0
Goiás	Santa Helena de Goiás	38	-22%	99,0
Piauí	Corrente	24	118%	92,0
Piauí	Valença do Piauí	18	80%	87,5
Mato Grosso	Diamantino	18	-10%	85,5
Ceará	Barbalha	50	-28%	85,0
Pará	Redenção	67	-16%	82,9
Pará	Eldorado dos Carajás	27	145%	82,7

FONTE: Retrato da Segurança Viária

O Policiamento Ostensivo de Trânsito é responsabilidade da Polícia Militar cujo objetivo é prevenir e reprimir atos que violam a preservação da ordem pública, garantindo também a obediência às normas de trânsito e evitando acidentes.

Foi realizado um questionário envolvendo cinco policiais com funções diferentes, porém todos atuantes do Policiamento Ostensivo no trânsito. Assim, buscou-se compreender a atuação da PMGO no trânsito e sua contribuição para a prevenção de acidentes, bem como a importância do Policiamento Ostensivo de Trânsito, além de abordar as ações de educação para o trânsito, realizadas também pela Polícia Militar.

O Policiamento Ostensivo de Trânsito é um tipo específico de policiamento ostensivo que é executado em vias terrestres de livre acesso que busca disciplinar os motoristas no cumprimento das regras e normas de trânsito que são estabelecidas a eles (PMGO, 2017).

Sobre a importância do Policiamento Ostensivo no Trânsito, todos os entrevistados a relacionam com a possibilidade de inibir acidentes, considerando que

através da presença do policial militar nas ruas, os condutores respeitariam mais as normas de trânsito. De acordo com o entrevistado A “as pessoas só praticam as regras quando são vigiadas” destaca o policial.

Segundo Silva (2009, p. 89), não se deve considerar uma desordem na via pública, muito menos uma forma de adquirir fundos através de penalidades impostas, é preciso considerar a necessidade de um policiamento qualificado, capacitado e orientado para fiscalizar e disciplinar de maneira efetiva na intenção de inibir e acusar qualquer infração. Assim, garantir o cumprimento da lei estritamente. A expectativa é que o usuário do trânsito, independente se for condutor ou não, cumpra seus deveres de maneira consciente, como forma de exigir o policiamento cumprindo a missão constitucional de preservar a ordem pública através de suas modalidades e combatendo a criminalidade.

Em Goiânia, as ações de educação para o trânsito mais comuns são as chamadas blitz educativas, que ocorrem através de orientações aos condutores, além de distribuição de panfletos educativos e programas como o Maio Amarelo, a Semana Nacional do Trânsito, a Balada Responsável, entre outras.

O objetivo principal do movimento Maio Amarelo é o de chamar a atenção da sociedade para os índices de mortes e feridos no trânsito, é um movimento criado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária na esteira da determinação da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), é uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil.

A Balada Responsável é uma blitz que está relacionada com a Lei Seca, onde ocorre a fiscalização pela Polícia Militar de condutores que dirigem alcoolizados.

Embora ocorra uma atuação preventiva da Polícia Militar no Trânsito, ainda existem muitas imprudências, assim a resposta da maioria sobre o meio mais preventivo de acidentes é de fato a fiscalização, apenas, uma vez que a ideia é que com a fiscalização e até mesmo com a aplicação de punições se estabeleça uma conscientização naquele condutor autuado.

Segundo Andrade e Truppel Filho (2014, p. 231), a Polícia Militar como órgão atribuído pela Constituição Federal cuja responsabilidade é preservar a ordem pública pode e deve atuar no trânsito se necessário.

Considerando o crescimento da Capital e a atuação da Polícia Militar é inegável a importância do policiamento ostensivo no trânsito também, considerando que a missão constitucional se refere a uma preservação da ordem pública, os policiais

trabalham cumprindo seu dever, prevenindo e reprimindo aqueles que causam ou podem causar uma desordem nas vias públicas, colocando a vida da sociedade em risco.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A PMGO desenvolve suas ações e medidas tanto as preventivas como as repressivas no trânsito, de acordo com o CTB e as demais legislações.

Este artigo teve como objetivo estudar a atuação da Polícia Militar no trânsito de Goiânia, bem como a educação e a segurança em relação à prevenção de acidentes através do policiamento ostensivo, concluindo que o mesmo foi alcançando, considerando que o fluxo do trânsito em Goiânia cresce diariamente, exigindo uma maior atenção por parte dos condutores, exigindo também uma melhor fiscalização e ações preventivas dos responsáveis pelo trânsito, entre eles a Polícia Militar.

De acordo com os resultados apresentados pelo questionário, a Polícia Militar, além do policiamento ostensivo, desenvolve ações educativas em prol da prevenção de acidentes, como o Maio Amarelo que é uma campanha nacional, realizada não apenas em Goiânia, que busca conscientizar não apenas os condutores, mas todos aqueles presentes no trânsito, sobre os perigos e a segurança no trânsito, além de blitz para fiscalizar se os condutores estão alcoolizados ou não.

É possível concluir a eficiência do policiamento ostensivo na redução de acidentes, uma vez que com a presença da polícia militar os condutores agem de maneira mais correta e com mais atenção, evitando acidentes.

Embora a Polícia Militar desenvolva diversas ações voltadas para a educação e a segurança no trânsito, ainda existe bastante imprudência no trânsito, as pessoas continuam bebendo e dirigindo e, quem não bebe ainda tem a coragem de pegar caronas com condutores embriagados.

O fato é que no Brasil existe uma cultura de impunidade e as pessoas não tem medo das consequências de seus atos, acreditam que se provocarem acidente no trânsito nada acontecerá, enquanto as famílias sofrem com perdas diárias de seus parentes em acidentes de trânsito.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vinicius Ribeiro Aragão de; TRUPPEL FILHO, José Onildo. Policiamento e Fiscalização do Trânsito Urbano: Uma Análise do Papel das Polícias Militares. **Revista Ordem Pública e Defesa Social, ARCORS, v.7, n. 1, 2014**. Disponível em: <<https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/75/74>> Acesso em maio de 2018.

BRASIL, CTB. **Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9503.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9503.htm)> Acesso em janeiro de 2018.

CONVÊNIO Nº 02.001 de 2005. **Atribuições e Responsabilidades das Polícias Militares do Estado de Goiás em relação ao policiamento de trânsito em Goiânia**. Disponível em: <<http://www.goiania.go.gov.br/download/smt/convenio%20detran.pdf>> Acesso em fevereiro de 2018.

GOIÁS. Polícia Militar. **Procedimento operacional padrão (POP)**. 3ª ed. rev. e ampl. Goiânia: PMGO, 2014. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/412/4/Apostila%20-%20Polícia%20Ostensiva%20e%20Preservação%20da%20Ordem%20Pública.pdf>> Acesso em maio de 2018.

HOFFMANN, Maria Helena; CRUZ, Roberto Moraes; ALCHIERI, João Carlos. **Comportamento Humano no Trânsito**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

LIMA, Lincoln de Oliveira; NASSARO, Adilson Luís Franco. **Estratégias de Policiamento Preventivo: “Indiferença Zero”, Uma Boa Experiência de Política**. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2011.

ROMANOSKI, Richard Félix; GONÇALVES, Romeu José. **A Importância do Policiamento Ostensivo/ Preventivo para o Combate à Criminalidade**. Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2004. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/420/14/Artigo%20Cient%C3%ADfico%20-%20Policiamento%20Ostensivo.pdf>> Acesso em janeiro de 2018.

SILVA, Rudney Medeiros de. **O Policiamento Ostensivo de Trânsito como Ferramenta para a Prevenção e Redução da Criminalidade**. Academia de Polícia Militar de Santa Catarina, PMSC, 2009. Disponível em: <[http://www.transitobr.com.br/downloads/policiamento\\_de\\_transito\\_como\\_prevencao\\_da\\_criminalidade.pdf](http://www.transitobr.com.br/downloads/policiamento_de_transito_como_prevencao_da_criminalidade.pdf)> Acesso em fevereiro de 2018.